



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2301

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Portaria Nº 001/2020** - Determina a instauração de processo administrativo para apuração de procedência de restos a pagar processados, correspondentes aos exercícios de 2016 e 2018, e designa os membros da comissão permanente de sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias

---



### Prefeitura Municipal de Milagres

Secretaria Municipal de Finanças

---

#### PORTARIA Nº 001/2020.

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de procedência de restos a pagar processados, correspondentes aos exercícios de 2016 e 2018**, e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar a pertinências dos Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2016, e 2018 da Prefeitura Municipal de Milagres, conforme empenhos nº 32/01 de 2016 e 11/19 de 2018.

**Art. 2º.** Notifico os credores por meio do diário oficial do município e por e-mail direto, a cerca do cancelamento dos débitos de modo a assegura-lhes o contraditório e a ampla defesa, caso se faça necessário.

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto no art. 1º. designo os servidores: Ramona Reis Ribeiro, Jamille Matos Cabral e Ronaldo Cintra Rodrigues, que, sob a presidência do(a) primeiro(a) deverá apresentar relatório conclusivo, com as medidas adotadas e os resultados alcançados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Av. João Leal Sales, 845 – Centro - Milagres – Bahia  
Tel: (75) 3545-2001  
[www.milagres.ba.gov.br](http://www.milagres.ba.gov.br)



Prefeitura Municipal de Milagres  
Secretaria Municipal de Finanças

---

Milagres, 11 de agosto de 2020.



**DANIEL PIERRY SANTANA**  
Secretário Municipal de Finanças

**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CEZAR  
ROTONDANO  
MACHADO:913  
27776553**

Assinado de forma digital por CEZAR  
ROTONDANO MACHADO:9132776553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=96737374000163, ou=Certificado  
PF A3, cn=CEZAR ROTONDANO  
MACHADO:9132776553  
Dados: 2020.08.13 09:51:39 -03'00'

Av. João Leal Sales, 845 – Centro - Milagres – Bahia  
Tel: (75) 3545-2001  
[www.milagres.ba.gov.br](http://www.milagres.ba.gov.br)